



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 6.347 – 13/10/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 069, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30	R\$ 10.000,00
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.93	R\$100.885,06
Sub-total	R\$110.885,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30	R\$ 30.000,00
---	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30	R\$ 1.000,00
---	--------------

TOTAL: R\$141.885,06

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.36	R\$ 10.000,00
---	---------------



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 R\$100.885,06
Sub-total: R\$110.885,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.37 R\$ 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.39 R\$ 1.000,00

TOTAL: **R\$141.885,06**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 13 de outubro de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal